



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 067/2023

**2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 144/2023**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 049/2023**

**RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Deputado Delegado Leonam que tem por objeto autorização ao Poder Executivo Estadual para implantar sistema de acessibilidade de pessoas com deficiência física ou modalidade reduzida às praias do Estado.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

O Projeto em análise traz medidas que se coadunam com os direitos garantidos às pessoas com deficiência física previstos na Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), especialmente na busca pela igualdade de oportunidades, que no caso concreto representaria a viabilidade do acesso às praias do Estado.

Já quanto à iniciativa, o Projeto em questão apenas autoriza o Poder executivo à implantar o sistema/projeto de acessibilidade, não usurpando a competência do Executivo de instaurar e operacionalizar as medidas, autorizando inclusive a realização de parcerias com a iniciativa privada.

Nestes termos, o Projeto preenche todos os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12  
de Abril de 2023.

Presidente:

Relatora:

Membro:

Membro:

Membro:

Membro:

Membro: